



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Decisão IEF/URFBIO AP - NUREG nº. Ato de Arquivamento/2021

Patos de Minas, 28 de dezembro de 2021.

ATO DE ARQUIVAMENTO

Indexado ao Processo: 2100.01.0055972/2021-28 - 2100.01.0055972/2021-28

Requerente: GILSON JOSÉ PEREIRA

CPF/CNPJ: 042.536.756-89

Imóvel da intervenção: FAZENDA CHUMBO, LUGAR DENOMINADO POSSES

Município: Patos de Minas

Objeto: Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP

Bioma: Cerrado

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Paranaíba do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando que o processo nº **2100.01.0055972/2021-28** em questão foi formalizado em 14/09/2021;

Considerando o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, que preconiza: "A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente";

Considerando que o requerimento trata-se de um intervenção de baixo impacto ambiental e que poderá ser regularizado via simples declaração;

Considerando o disposto no art. 33 do Decreto 47.383/2018, que diz: "O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado pelo pedido de cancelamento do interessado

HOMOLOGA a sugestão pelo ARQUIVAMENTO feita pelo técnico **do processo administrativo nº. 2100.01.0055972/2021-28 - 2100.01.0055972/2021-28**, relativo ao empreendimento FAZENDA CHUMBO, LUGAR DENOMINADO POSSES / GILSON JOSÉ PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº. 042.536.756-89, localizado na zona rural do município de Patos de Minas/MG, 28 de dezembro de 2021.

Publique-se e arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fonseca Moreira, Supervisor(a)**, em 28/12/2021, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40138387** e o código CRC **E6359E28**.

Referência: Processo nº 2100.01.0055972/2021-28

SEI nº 40138387